SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2845

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

O Município de Caaporã-PB, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a INABILITAÇÃO da empresa C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – CNPJ: 40.479.340/0001-61, mediante despachos circunstanciados nos autos. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, a partir desta publicação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do referido endereço. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EC4A4D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 191/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DEMONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – LEI 692/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a lei municipal nº 692/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– PME.**

§ 1º A comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 692 de 2015, possui as seguintes atribuições:

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;

II – manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

III - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

IV – promover debates para, então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.

§ 2º A Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, possui as seguintes atribuições;

I – coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municiál;

II -relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – analisar os relatórios anuais de planejamento;

IV – apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão coordenadora do Plano Municipal de Educação;

V – encaminhar documentações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e validação;

VI – verificar prazos e períodos de avaliação;

VII – verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

I– Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Ivaldo Ribeiro Rocha (Titular)
b) Cijane Gomes Ribeiro (Suplente)

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Emanuel Bernardo de Souza Silva (Titular)
b) Isael da Silva Bandeira (Suplente)

III– Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Maria Ana Auta de Lima (Titular)
b) Suzete Estevão de Lima (Suplente)

IV -Representante do Fórum Municipal de Educação:

a) Inalmar Leite Valentim (Titular)
b) Carolina Correia da Silva (Suplente)

V– Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

a) Risoleide Maria da Cunha (Titular)
b) Carlos Antônio Carneiro Fidelis (Suplente)

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Euriclea Ferreira Santos de Souza (Titular)
b) Maria José Félix do Nascimento (Suplente)

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

I – Rubens Nazário de Oliveira Neto
II – Selma Rejane Matias Dionísio
III – Valéria Paiva dos Santos Barreto
IV - Gisele Coatti

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã,

Caaporã, 20 de abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:F16A405F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 11 / 2021.

Convênio n° 11 / 2021.
Nome: **ARTEZA – COOPERATIVA DOS CURTIDORES E ARTESÃOS EM COURO DE RIBEIRA DE CABACEIRAS LTDA – CNPJ:** 02.726.356/0001 – 32.
Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para o desenvolvimento de práticas esportivas diversas, no distrito Ribeira deste Município.
Repasse bimestral: R$ 250,00, para cada parte envolvente.
Forma de execução: O Município pagará sua quantia no mês de abril e a ARTEZA, o mês de maio e assim continuando de forma alternada e sequencial.
Vigência: 1º / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5291F75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021.
DOTAÇÃO: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10801/2021 - 28.04.21 – DAMIÃO IZIDRO XIBARRA - R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Conceição - PB, 28 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:39A17656

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõe o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021.
DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10901/2021 - 28.04.21 - HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR - R$ 600.000,00.

Conceição - PB, 28 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Henrique Celso Cirilo Ferreira Junior
CNPJ nº 11.302.800/0001-83
HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR
CPF: 046.242.264-02

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2BD833FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00008/2021: Contratação de empresas e profissionais

especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos (diversas especialidades) para o Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00008/2021 e do processo correspondente, a:

- ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DR. JOSE LACERDA.
CNPJ Nº. 26.985.522/0001-83
R$ 645.600,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:74820A06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos (diversas especialidades) para o Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00002/2021 e na Chamada Pública nº. 00008/2021, a qual sugere a contratação de:
- ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DR. JOSE LACERDA.
CNPJ Nº. 26.985.522/0001-83
R$ 645.600,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:769A99AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos (diversas especialidades) para o Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40801/2021 - ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DR. JOSE LACERDA
CNPJ nº 26.985.522/0001-83 - R$ 645.600,00

Conceição - PB, 16 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:25437B85

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição-PB, inscrita no CNPJ: 08.943.227/0001-82 neste ato representado pelo prefeito municipal Samuel Soares Lavor de Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.830.606/0001-05, para apresentar, até 04/05/2021, a documentação necessária para o início da obra que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água através de perfuração instalação de poços em áreas rurais no município de Conceição/PB, conforme o n.º CV 0681/16 - Fundação Nacional de Saúde - Funasa - convênio 842472/2016/MSAÚDE. Salientamos que o rol de documentos necessários já foi especificado em e-mail encaminhado anteriormente. Informamos que a documentação poderá ser entregue no Centro Administrativo Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição – PB e/ou encaminhada para o e-mail: engenhariasuporte@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 29 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:71701A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2021
OBJETO: Aquisição de material permanente, tipo mobília (móveis e eletrodomésticos), para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
CONTRATADO(S): - VALMIR SABINO DOS SANTOS – Rua Prefeito Unias Ramalho, 343, Centro, Conceição - PB, CNPJ nº 02.889.684/0001-50.
Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 14.573,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais),
ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 09 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9D961B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente, tipo mobília (móveis e eletrodomésticos), para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
CONTRATADO(S): - VALMIR SABINO DOS SANTOS – Rua Prefeito Unias Ramalho, 343, Centro, Conceição - PB, CNPJ nº 02.889.684/0001-50.
Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 14.573,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais),
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 09 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:44947CF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2021
OBJETO: Aquisição de material permanente, tipo mobília (móveis e eletrodomésticos), para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
CONTRATADO(S): - VALMIR SABINO DOS SANTOS – Rua Prefeito Unias Ramalho, 343, Centro, Conceição - PB, CNPJ nº 02.889.684/0001-50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.1005 Aquisição de Equipamentos Diversos para o Gabinete do Prefeito; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1003.2005 Manutenção das Atividades da Sec. de Admnistração; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.1006 – Aquisição de Equipamentos para Sec. de Finanças; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.1009.1009 Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental; 12.365.1009.1012 Aquisição de Equipamentos para Escolas de Educação Infantil; 12.361.1009.1057 Compra de Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental; 12.365.1009.1059 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil; 12.368.1009.2014 Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 – Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 – Outras Despesas do FUNDEB – Ensino Fundamental – 40%; 12.368.1009.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.1028 Aquisição De Equipamentos Diversos para a Saúde; 10.301.1012.1061 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Saúde; 10.301.1012.2032 – Incentivo Finannceiro da APS – Desempenho (PMAQ); 10.301.1012.2039 – Outros Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.301.1012.2075 – Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1002.2089 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Básica em Saúde; 10.302.1012.2091 – Incremento Temporário ao Limite Financeip do MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 20.606.1013.1041 – Aquisição de Equip.P/ a Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04.122.1014.1048 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 – Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – 08.244.1014.1051 – Estruturação da Rede de Serv. De Proteção Social Básica; 08.244.1014.2064 – Serviço de Proteção Socia Básica – PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS; 08.244.1014.2067 – Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGDPBF; 08.244.1014.2068 – Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 – Cofinanciamento dos Serviços, Prog. E Projetos de Gestão do SUAS; 08.244.1014.2078 – Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog, Projetos e Benefícios do SUA; 08.244.1014.2085 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS – IGD; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DSPORTO E LAZER – 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04.122.1003.2073 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ – 04.782.1003.1052 – Aquisição de Equipamentos para a Superintendência de Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 14.573,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais)

Conceição - PB, 13 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F4D1FE03

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Aviso de Julgamento da Impugnação do Edital
Pregão Eletrônico nº. 27/2021.

Objeto: Aquisição de aparelho de Raio X, Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas, impressora e equipamentos de proteção individual – EPI`s, destinados ao município de Condado.

APregoeira Oficial torna público aos interessados que, após analise dospedidos de impugnação do edital interpostos pelas empresas: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A e Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, resolve julgar procedentes os pedidos, para, no mérito, decidir pelo cancelamento do certame, com objetivo de retificar o Termo de Referência, por conseguinte, republicar no novo edital, nos termos do §4º do Art. 21, da Lei 8.666/93.

As informações a respeito da decisão da Pregoeira Oficial se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo, podendo ser obtido na Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB, ou portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Condado-PB, 29 de abril de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AED90965

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico de nº 029/2021 de Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas com Equipamentos**

a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes.

Patos, 29 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2D9D8CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021 – SEGUNDA CHAMADA

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,** tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas com Equipamentos a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 30/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **12:30hs do dia 17/05/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 13:00hs do dia 17/05/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 29 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5D437747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Equipamentos e Cadeiras Odontológicas a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP** com o valor de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mi e quatrocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 03;
- **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP** com o valor de R$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 01;
- **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 04;
- **VS COSTA & CIA LTDA** com o valor de R$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais), vencendo nos seguintes itens: 02 e 04.

Perfazendo o Valor Global de R$ 122.417,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B08C2A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para implantação do Prontuário Eletrônico em UBS'sa Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** com o valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis mil), vencendo nos seguintes itens: 02;
- **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** com o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 03;
- **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI** com o valor de R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04;

Perfazendo o Valor Global de R$ 24.876,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0557F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 654/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 654/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADA: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME**
CNPJ: 05.446.272/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e Construção de uma Passagem Molhada na Rua Evangelista Rodrigues no Município de Patos - PB.
VALOR: *R$ 143.717,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos),*
PRAZO DE VALIDADE: 240 **(duzentos e quarenta)** dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:6ADCEF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 042/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e WASTE – COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LDTA. **Objeto Contratual:** a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde (grupos A, B e E), assim definidos pela resolução Conama 358/2005 e Anvisa RDC 222/2018, a cargo do fundo municipal de saúde/secretaria municipal de saúde**; **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº 024/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO,** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/07/2021, conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário municipal de saúde, o Sr. EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa WASTE – COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES **LTDA**

Patos, 13 de abril de 2021

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:556DD89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
No diário do dia 28/04/2021, onde lê-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1023/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAC CONSTRUTORA EIRELI. Objeto Contratual: a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Geraldo Carvalho município de patos- PB, referente aos contratos de repasses nº 1040542-30/2017 e 10026675/2017, ambos do ministério das cidades, vinculado ao PROCESSO NA MODALIDADE tomada de preço nº 007/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O VALOR CONTRATUAL para R$ 1.206.435,74 (um milhão e duzentos e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo acrescentado ao valor contratual o total R$ 133.986,71 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), que representa um aumento de 12,49% (doze virgula quarenta e nove por centos),), conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: José Marcone da Costa Santos, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAC Construtora EIRELI.

Patos, 23 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1023/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAC CONSTRUTORA EIRELI. Objeto Contratual: a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Geraldo Carvalho município de patos- PB, referente aos contratos de repasses nº 1040542-30/2017 e 1040266-75/2017, ambos do ministério das cidades, vinculado ao PROCESSO NA MODALIDADE tomada de preço nº 007/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O VALOR CONTRATUAL para R$ 1.206.435,74 (um milhão e duzentos e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo acrescentado ao valor contratual o total R$ 133.986,71 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), que representa um aumento de 12,49% (doze virgula quarenta e nove por centos),), conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: José Marcone da Costa Santos, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAC Construtora EIRELI.

Patos, 23 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A22CCE20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 94/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 94/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 11.235,84 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** passando o contrato originário a ter o valor de **R$ 136.897,65 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5036B938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB.

I – DO RECURSO EXTEMPORÂNEO

Recurso interposto intempestivamente, pela empresa **CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º** 02.069.012/0001-06, em face do resultado de fase de habilitação da licitação em epígrafe.
A empresa recorrente deveria ter apresentado a peça recursal em 27/04/2021, tendo em vista que a publicação do resultado do julgamento de habilitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba na edição do dia 20/04/2021, iniciando a contagem do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis em 21/04/2021, já que o feriado desta data, foi antecipado pelo Governo Estadual para o dia 30 de março de 2021, por força da Medida Provisória n.º 295/2021.
II – CONCLUSÃO E DECISÃO DA CPL
Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e dos termos do edital e todos os atos até então praticados, esta CPL, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, sugerindo o NÃO CONHECIMENTO do recurso extemporâneo da empresa **CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA**, por ferir o tempo e a forma, MANTENDO a decisão que considerou inabilitada a recorrente.
Encaminhe – se o peça recursal à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no 15.6 do Edital.

São Mamede – PB, 29 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:102FD7EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTES HABILITADOS: FFJ CONSTRUTORA LTDA; JMR CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI; COENCO SANEAMENTO LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CRV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; RANULFO TOMAZ DA SILVA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Abril de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F525DB85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP; 58.429-12, representada pelo Sr. ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA, portador do CPF: 475.714.464-49 e RG: 1.010.577 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 142.470,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Duzentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 26 de abril de 2021**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5DD931AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, CNPJ: 00.497.918/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO **–** 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS**–** 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social** - 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 142.470,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 27/04/2021 à 31/12/2021.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C44BC781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

NOTIFICADA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, CNPJ:** 32.407.715/0001-50**,** com sede na **TV HELENO ALEIXO**, nº 168, Bairro Centro, Custodia – PE, CEP: **56.640-000**.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 12/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a

presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 12/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, CNPJ:** 32.407.715/0001-50**,** com sede na **TV HELENO ALEIXO**, nº 168, Bairro Centro, Custodia – PE, CEP: **56.640-000**, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EF3486B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

NOTIFICADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua **CONDE DO ARCO**, n.º 200, Bairro Subae, **Freira de Santa** – BA, CEP: **44.094-588**.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua **CONDE DO ARCO**, n.º 200, Bairro Subae, **Freira de Santa** – BA, CEP: **44.094-588**, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:39A6A16F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Comunicamos a republicação de edital com reabertura de prazo da licitação supracitada, publicado no DOE-PB de 17/04/2021. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais médico e hospitalares. Abertura das Propostas: 17/05/2021. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7F6A8D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 19 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos médico hospitalares. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 29 de abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:54048D56

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 621/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA Busca promover reestruturação no âmbito do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB em estrito cumprimento ao disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, cuja regulamentação se deu através da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Alhandra-PB - CACS-FUNDEB com observância da redação do artigo 212-A da Constituição Federal que, por sua vez, fora alvo de regulamentação através da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, com fins de reestruturação nos termos desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB possui a finalidade de promoção do acompanhamento, fiscalização e controle das atividades de distribuição, transferência e aplicação de recursos do Fundo, com perfil de atuação independente, mas com busca da harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, oportunidade em que executará as seguintes tarefas institucionais:

I – elaboração de parecer sobre as prestações de contas com observância das diretrizes e prazo do parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual com repercussão e fornecimento de informações para instrumentalizar a elaboração da proposta orçamentária anual, inclusive com a veiculação de forma regular de dados estatísticos e financeiros que viabilizem o funcionamento e a operacionalização do Fundo;

III – o acompanhamento da destinação e efetiva aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhamento da destinação e efetiva aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - recebimento e análise das prestações de contas referentes aos programas mencionados nos incisos III e IV do "caput" deste artigo com a obrigação funcional de formular pareceres conclusivos sobre a regularidade de aplicação dos recursos, assim como o encaminhamento dos referidos pareceres ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI – acesso e exame de todos os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados dos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – atualização do regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, ainda, sempre que julgar conveniente:

I – veicular ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, de ofício ou a requerimento de terceiros, manifestação escrita e formal sobre os registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo, conferindo ampla transparência ao documento que veicule tais informações em sítio da internet da edilidade;

II – promover a convocação, por deliberação da maioria de seus membros, do Secretário Municipal de Educação ou servidor com atribuições equivalentes para prestar esclarecimentos acerca da destinação e efetiva aplicação dos recursos, assim como da execução das despesas do Fundo com obrigação por parte da autoridade convocada de se apresentar no prazo máximo de 30 dias corridos;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 30 (trinta) dias, referentes aos seguintes temas:

a) licitações, empenhos, liquidações e pagamentos de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamentos dos profissionais da educação com a indicação e discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica, assim como indicação do nível, modalidade ou categoria de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) informações sobre a existência e identificação de convênios ou parcerias firmadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações que se mostrarem necessárias, no caso concreto, para o desempenho de suas funções;
IV – promoção de fiscalização através de visitas para verificação, "in loco", das seguintes situações:

a) o acompanhamento do desenvolvimento de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) fiscalização da adequada prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal d ensino;

c) identificação e fiscalização da destinação, localização e utilização, em benefício do sistema de ensino, dos bens que venham a ser adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Alhandra-PB, deve ocorrer até 30 de março de cada exercício, nos termos do art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município de Alhandra-PB.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será composto por:

I - membros titulares, com a seguinte com formação:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo com indicação de 1 (um) deles oriundo da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

II - para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em caso de impedimentos provisórios ou de afastamentos definitivos antes do fim do respectivo mandato.

§ 1º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Os membros do CACS -F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito Municipal, quando se tratar de representantes oriundos do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, através de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º Compete privativamente ao Poder Executivo designar, por ato executivo específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, com frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As referidas reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, observado o intervalo de tempo de 30 (trinta) minutos após, com os membros que se fizerem presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos mínimos e adequados de acordo com a realidade econômica da edilidade, assim como o local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 29 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E75392E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2021 ALHANDRA EM 29 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **IRENE MAYARA SALUSTINO DE MELO**, C.P.F: 100.987.024-67, ocupante do cargo

de Motorista "B", símbolo GAG, Mat. 9687, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de abril 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:365EF7FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2021

PORTARIA Nº. 075/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o pedido expresso de Exoneração do Servidor Público desta Edilidade, com data de 29 de abril de 2021 (Requerimento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **Sr. MÁRCIO BRUNO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 3015907, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aprovado em Concurso Público e nomeado em 01 de maio de 2010, conforme Portaria de Nomeação n° 091/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 29 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3D9AC31E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada - 30/04/2021 - Ano 27 - Nº. 011

Mesa Diretora:
Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:
Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº.005/ 2021

AUTOR: VEREADOR PÉRICLES RAMALHO

Ementa: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico ministrada por profissional de Educação Física, como essencial, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que cumpridas às normas sanitárias aplicáveis.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei Nº. 009/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de março de 2021.
(De iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal)
(com base no Art. 228, II, do Regimento Interno)

Altera dispositivo (§ 1º, do Art. 21) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Resolução nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB aprovou e eu, Vereador Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do Artigo 21, da Resolução nº 001, de 13 de dezembro de 2019 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....
~~§ 1º Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este será preenchido por eleição, noprazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos.~~

§ 1º Ocorrendo à vacância de cargos da Mesa Diretora da Câmara, estes serão preenchidos por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos, exceto quando tratar-se do cargo de Presidente, que já tenha exercido 01 (um) ano do mandato, o qual será sucedido pelo Vice-Presidente em definitivo, na mesma sessão em que for declarada a vacância do cargo, para concluir o mandado do antecessor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vice Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário (Mesa)

VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS
Relator da Comissão De Constituição E Justiça (C.C.J)

VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO
Líder do Governo

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 025/2021,

Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19),Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte **INDICAÇÃO:**

Que o poder executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena filho, possibilidade de Construir na vila Ex; Prefeito Adauto Luís de Oliveira, a construção de uma Escola Municipal na vila ADAUTO, possui um grande número de habitantes incluindo os jovens que irão se beneficiar com a construção da escola de inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 026/2021,

Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19),Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba juntamente com todos os deputados que compõem a Casa, somem esforços junto ao governador do Estado, para que a Estrada que liga Bonito de Santa Fé ao Distrito de Viana , além de ser estadualizada, possa também receber malha Asfaltica.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 027 /2021,

Parlamentar: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, (PODEMOS 19),Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte**INDICAÇÃO:**

Que o Deputado Estadual Wilson Filho apresente Projeto de Lei na Assembléia Legislativa, denominando de Prefeito Sabino Dias de Almeida, a via que inicia na fronteira do nosso município com o Estado do Ceará e nos interliga ao Município de Serra Grande passando pelo Distrito de Viana, tão logo ela seja estadualizada.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 006/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**
Motivo: **PESAR**
Homenageado :**ULISSES VIEIRA.**

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR:a família Vieira, pela perca irreparável do Senhor ULISSES VIEIRA.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**
Motivo: **PESAR**
Homenageado : **JOSÉ DANTAS DA SILVA.**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR:a família Dantas, pela perca irreparável do Senhor JOSÉ DANTAS DA SILVA (conhecido como Luís Nicolau).

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº010/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEBONITO DE SANTA FÉ/PB

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 022/2021,

Parlamentar: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA– PODEMOS19, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município, dentro da disponibilidade orçamentária de 2021, possa providenciar juntamente com a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura o calçamento para a rua que fica entre a Rua José Tomaz da Silva e a rua Venâncio Ferreira Ramalho, como também encaminhar ao legislativo a nomeação da mesma para Rua Adriano da Silva Lima.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

EM PLENÁRIO.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 023/2021.

Parlamentar: **Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), possa analisar junto as secretárias de planejamento, serviços públicos, a possibilidade de pavimentação da rua Prefeito Adauto Luis de Oliveira, ao lado do cemitério municipal

JUSTIFICATIVA:

A rua descrita acima fica totalmente alagada nos períodos chuvosos, acarretando transtornos aos moradores que ali residem , bem como os transportes, além de ser a única via lateral do cemitério municipal que ainda não possuí pavimentação.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 024/2021.

Parlamentar: **Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40)**, Vereador com assento nesta
Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, em com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), possa analisar junto as secretárias de planejamento, serviços públicos, a possibilidade de pavimentação da rua José Arruda de Sousa, mais precisamente o trecho que fica em frente a casa da professora Josélia.

JUSTIFICATIVA:

A rua citada acima, pelo fato de não ser pavimentada traz grandes transtornos aos moradores que ali residem e como sabemos a pavimentação de ruas traz melhorias a população, tanto no aspecto urbanístico da cidade, quanto na questão do tráfego.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **JOSÉ LUCIMAR PEREIRA**
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.
Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. JOSÉ LUCIMAR PEREIRA (conhecido popularmente como Padim do ônibus), pelos relevantes serviços prestados ao Município durante 30 anos como motorista do ônibus dos estudantes e também prestava serviços como mecânico do mesmo, cuidando assim com muito zelo pelo bem público.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **VICENTE CHAGAS BRAGA**

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.
Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO a VICENTE CHAGAS BRAGA (conhecido popularmente como Vicente da ambulância), pelos relevantes serviços prestados ao Município durante 30 anos como motorista da ambulância.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:0C8AE012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 03 de maio de 2021 até 24 de maio de 2021, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000.

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:970FEDEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA N°003/2021 PENSÃO VITALÍCIA MARIA ELENICE PALITOT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA/IPASB/Nº 003/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78 da Lei nº 523/2006 e legislação que disciplina a matéria

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA** em favor de MARIA ELENICE PALITOT, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 911.210.354-34, cujo direito previdênciário tem como fato gerador o falecimento do seu esposo, JOSENY GRANGEIRO PALITOT (CPF nº 020.630.184-72), servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/1988, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 523/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. Joseny Grangeiro Palitot.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, 23 de Abril de 2021.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:77F479F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º. 009/2021

Objeto: Aquisição parcelada de Combustível em caráter emergencial destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto transcorre um novo processo licitatório.
Vencedor:
AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - POSTO CHICOBADU, CNPJ sob nº 21.769.396/0001-06, com o valor global de R$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais) preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira -PB,14 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:DF305FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N°.01.034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - POSTO CHICOBADU, CNPJ sob nº 21.769.396/0001-06
OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível em caráter emergencial destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto transcorre um novo processo licitatório.
VALOR GLOBAL*:* **R$** 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 009/2021.

Catingueira-PB, 15 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:08F018CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, aplicando–se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. OBJETO: **Aquisição parceladas de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) destinados atender a todas as secretarias do município de Catingueira, conforme especificações no edital e seus anexos**. **Data para abertura a partir das 08:30hs do dia 14 de maio de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, https://portaldecompraspublicas.com.br/18/ e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. **Informações**: Prefeitura Municipal de Catingueira, Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da

licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira - PB, 29 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:3D7717FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro torna público a primeira retificação do edital publicado no dia 29/054/2021 nos seguintes meios de comunicações: Diário Oficial do Município de Coremas, Diário Eletrônico da FAMUP, Jornal A União-PB) do Pregão Presencial Nº 013/2021. Desta forma dar-se nova especificação para o dia e hora da primeira sessão pública. Vejamos a seguir: Desta forma onde se LÊ: Data prevista para realização da sessão publicação: 13/05/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 14h:00 (Quatorze horas). LEIA-SE: Data prevista para realização da sessão publicação: 13/05/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 16h:00 (Dezesseis horas). Contudo fica mantidas todos os itens/Clausulas que através desta peça não foi modificada. Esta retificação está fundamentada no §4ºdo Art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Coremas/PB, 29 de abril de 2021

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FB2DB098

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público que está cancelado a publicação do aviso de licitação do **Pregão Presencial Nº** 012/2021. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência, que foi publicado no dia 29/04/2021 nos seguintes meios de comunicações: Diário Eletrônico da FAMUP e Jornal A União-PB. Sem mais para o momento.

Coremas/PB, 29 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DE1D9AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público que está notificando os interessados e os licitantes: **Maria do Socorro Costa Alves-MEI**, CNPJ: 30.559.723/0001-96; **Nikola MIkaell Andrade Oliveira-ME,** CNPJ: 40.377.791/0001-98; **Minimercado Santa Rita Ltda**, CNPJ: 08.886.103/0001-02; **Marleusa Pereira de Oliveira**, CNPJ: 03.841.826/0001-71; **Edvania Araújo Gomes-ME**, CNPJ: 29.072.130/0001-11; **Rita Maria de Lacerda Souza-ME**, CNPJ: 09.016.703/0001-82; **Maior Clen Comércio Varejista de Instrumentos Cirurgicos-ME**, CNPJ: 23.708.247/0001-62, para participarem da continuação da Sessão Pública que será reaberta às 14h:00min (Quatorze horas) do dia 14/05/2021. **Local previsto para realizada da sessão pública:** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), referente ao **Pregão Presencial Nº** 005/2021. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza de uso doméstico, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) sendo uma fila sim e outra não;**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco por conta da COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 29 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EDF8782D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 347.996,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais); MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 – - R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Curral Velho - PB, 27 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:8611BEAF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Damiao Diniz de Lacerda - CNPJ 05.595.607/0001-85. Mateus da Silva Matias 06560291375 - - CNPJ 29.257.568/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua

Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0A2BE86C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 211.0000 (211.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 176 (Nº FICHA) (214.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (Nº FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS 40%) 290 (Nº FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 347.996,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0DD088E8

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 290.806,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e seis reais).

Curral Velho - PB, 27 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FFA105ED

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2021. OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Damiao Diniz de Lacerda - CNPJ 05.595.607/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:2697F386

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 11.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 306 1018 2038 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA) 270 (Nº FICHA) 122.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2039 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA) 271 (Nº FICHA) 122.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de merenda escolar para os alunos da pré–escola) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2040 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE) 272 (Nº FICHA) 122.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para atender o fornecimento de alimentação escolar para os alunos dE CRECHE MUNICIPAL) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2041 (PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL) 273 (Nº FICHA) 122.0000 (Adquiriir gêneros alimentícios para atender o fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 290.806,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e seis reais).

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:15CD7545

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - R$ 479.674,00.

Curral Velho - PB, 26 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:20A2668C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 211.0000 (211.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 176 (Nº FICHA) (214.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (Nº FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS 40%) 290 (Nº FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - R$ 479.674,00.

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C162F537

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2021. OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Revendedora Ouro Pneus Ltda - CNPJ 35.356.369/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 26 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E963C55D

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 211.0000 (211.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 176 (Nº FICHA) (214.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (Nº FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS 40%) 290 (Nº FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 - R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0EB2182E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 1º DE MAIO ALUSIVO AO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 1º de Maio em alusão ao dia do Trabalhador.
D E C R E T A
Art. 1º. A **"FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO"** que seria realizada dia 1º DE MAIO DE 2021, sábado próximo, fica antecipada para o dia 30 DE ABRIL DE 2021, próxima sexta-feira.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 29 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:17F2FFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre autorização de música ao vivo em bares e restaurantes, altera dispositivos do Decreto nº 021/2021 de 21 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO as informações e dados acerca da diminuição acentuada da taxa de contaminação diária do COVID-19, bem como das condições epidemiológicas no Município de Itaporanga;

CONSIDERANDO as conclusões obtidas pelo Comitê Gestor de Crise quanto às atividades musicais em bares e restaurantes.

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam autorizadas, **até 02 de maio de 2021** (período de vigência do Decreto nº 021/2021)**,** as apresentações musicais (música ao vivo), com a presença de até 03 (três) músicos no palco, em bares, restaurantes e similares, que possuam espaço próprio para as apresentações musicais, observadas as regras sanitárias e de

distanciamento social recomendadas pelos protocolos já publicados pela Secretaria de Saúde do Município, bem como:

I – Uso obrigatório de máscaras para todos os músicos, exceto o(a) cantor(a) e músicos que usem instrumentos de sopro, que poderão ficar sem máscaras apenas durante a apresentação;

II – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os músicos;

III – higienização e desinfecção dos instrumentos e superfícies do palco ou local onde os músicos forem se apresentar.

IV – Disponibilização de álcool em gel para os músicos;

V – Distanciamento mínimo de 3 metros entre o local de apresentação e as mesas dos consumidores;

VII – Manter barreira física (fita, faixa ou similar) na frente do local da apresentação;

VIII – Distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas e no máximo 06 (seis) pessoas por mesa;

§ 1º - Fica proibido o contato físico entre músicos e consumidores.

§ 2º - Fica proibido o uso de espaço para dança e aglomeração de pessoas.

§ 3º - Ficam proibidas as atividades musicais em espaços fechados sem ventilação natural.

Art. 2º. Os bares, restaurantes e similares, **somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário**, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

§1º. No período citado neste artigo o funcionamento através de delivery ou como ponto de coleta para retirada pelos próprios clientes só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

§2º. O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§3º. Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas, de modo a interromper a passagem de pedestres, nas áreas destinadas ao passeio, e de veículos, nas áreas destinadas à circulação.

Art. 3º. O descumprimento das regras aqui impostas dará ensejo à cobrança de
multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais sanções nos termos do art. 14 e seguintes do Decreto nº 021/2020 de 21 de abril de 2021.

Art. 4º. As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município e serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.

Art. 5º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 29 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B98C023B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB vem tornar público errata da Publicação que circulou no dia 29 de abril de 2021 referente a licitação modalidade Pregão Presencial 020/2021 que tem como objeto: Aquisição parcelada de pomadas para atender as necessidades do melhor em casa do Município Itaporanga–PB, conforme termo de referência, mas que estava com numeração de PP021/2021.

Onde lê-se: Pregão Presencial PP021/2021
Leia-se: Pregão Presencial PP020/2021.

Onde lê-se: Aquisição parcelada de suplementos alimentares para os pacientes para atender as necessidades do melhor em casa do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.
Leia-se: Aquisição parcelada de pomadas para atender as necessidades do melhor em casa do Município ITAPORANGA–PB, conforme termo de referência.

Itaporanga - PB, 29 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C994FC17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA - R$ 126.260,95.

Joca Claudino - PB, 29 de Abril de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA - R$ 126.260,95.

Joca Claudino - PB, 29 de Abril de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000178 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000399 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000470 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 000507 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 0090 2036 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 000537 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 000563 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2012 MANUTENÇÃO DE DEPART. DE AGRICULTURA 000586 3390.30 99 Material de Consumo 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00022/2021 - 29.04.21 - ANGEBIO KERFFESON DUARTE SILVA - R$ 126.260,95.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:61D9EBA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N° 021/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021
DISPENSA Nº 015/2021

Eu, Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Secretário de Saúde do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.797.987/0001-30** endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.
Valor total estimado: **R$ 31.931,89** (Trinta e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias.
Em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta da empresa que apresentou o menor preço.
Autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 31.931,89 (Trinta e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias, em favor da empresa **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **05.797.987/0001-30,** endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde do Munícipio de Juripiranga-PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:E997F0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021-PROCESSO N° 021/2021-DISPENSA N° 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 015/2021.**
Processo: **021/2021.**
Objeto: Do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal Saúde de Juripiranga-PB**.**
CONTRATO Nº 022/2021.
Contratado: **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.797.987/0001-30;**
Endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.
Valor global: **R$ 31.931,89 (Trinta e um mil novecentos e trinta e um real e oitenta e nove centavos).**

Dotação Orçamentária:
02.090 Fundo Municipal de Saúde.
Protejto atividade 10 302 0024 2038 Manut. das ativ. Do Centro de Esp. Odontologicas/ CEO.
Elemento 33.90.30.99 Material de Consumo.
02.090 Fundo Municipal de Saúde.
10 301 0023 2101 Manut. das ativ. Do Prog. Saúde Bucal.
Elemento 33.90.30.99 Material de Consumo.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:23F1A2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N° 022/2021-DISPENSA N° 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022-2021
DISPENSA Nº 016/2021
Eu, Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Secretário de Saúde do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.797.987/0001-30** endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.
Valor total estimado: **R$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias.
Em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta da empresa que apresentou o menor preço.
Autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias, em favor da empresa **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **05.797.987/0001-30,** endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde do Munícipio de Juripiranga-PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:7CFE32BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021-PROCESSO N° 022/2021-DISPENSA N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 016/2021.**
Processo: **022/2021.**
Objeto: Do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos Odontológico, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal Saúde de Juripiranga-PB**.**
CONTRATO Nº 023/2021.
Contratado: **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.797.987/0001-30;**
Endereço: Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515.
Valor global: **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

Dotação Orçamentária:
02.090 Fundo Municipal de Saúde.
Protejto atividade 10 302 0024 2038 Manut. das ativ. Do Centro de Esp. Odontologicas/ CEO.
Elemento 33.90.30.99 Material de Consumo.
02.090 Fundo Municipal de Saúde.
10 301 0023 2101 Manut. das ativ. Do Prog. Saúde Bucal.
Elemento 33.90.30.99 Material de Consumo.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:10E052B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.076/2021
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2020
OBJETIVOaquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas, conforme discriminado no ANEXO I.
A reunião dia**12 de maio de 2021 as :15:00hs**, na sala da CPL.
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site dohttp://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 29 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:225DC0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/075/2021
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada de exames de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
A reunião será no dia**12 de maio de 2021**ás**13:00:00hs**na sala da CPL,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site dohttp://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 28 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0597A805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/074/2021
O município de Malta, através de sua pregoeira, torna público, que está aberta licitação para**contratação de profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital**
A reunião será no dia**12 de maio de 2021**ás**10:30:00hs**na sala da CPL,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site dohttp://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 28 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:99410D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/073/2021
O município de Malta, através de sua pregoeira, torna público, que está aberta licitação para Contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de vias públicas, drenagem e limpeza de bueiros, galerias e demais serviços para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de malta.
A reunião será no dia**12 de maio de 2021**ás**08:00:00hs**na sala da CPL,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site dohttp://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 28 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BC436ACE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 29 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:59D3E9CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2050 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00017/2021 - 29.04.21 - MULTICLINICA CANGUARETAMA LTDA - R$ 31.493,75.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7227B534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional para realização de exames de ultrassonografia diversas destinadas as pessoas carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 2050 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3390.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00018/2021 - 29.04.21 - POLICLINICA VIVA DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS EIRELI - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:74652957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa da Construção para demolir e executar a pavimentação dentro da Unidade Mista de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1030 – Cosnt/Amp/Ref e Equip de Unidade de Saúde; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00016/2021 - 28.04.21 - R F ENGENHARIA EIRELI - R$ 19.347,03.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:239344A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades das secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 006/05; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 29 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C8720210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa de Construção para colocar o meio–fio no Campo de Futebol no Distrito de Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1027 – Const/Amp/Ref de Estádio de Futebol; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00025/2021 - 28.04.21 - R F ENGENHARIA EIRELI - R$ 13.037,82.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4511BBE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 641, DE 29 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 641, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Montadas, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do senhor Gerimário Veríssimo de Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTADAS. ESTADO DA PARAIBA, no use de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 84, VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor GERIMARIO VERÍSSIMO DE SILVA, tendo em vista seus serviços prestados e sua trajetória de vida.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado luto oficial de três dias no município de montadas, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do ex-servidor público Gerimário Veríssimo da Silva.

Art. 2° O pavilhão municipal deve ser hasteado a meia verga durante o período mencionado no art. 1° deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data

Montadas, 29 de abril de 2021 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FA31892E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 42.900,00.

Montadas - PB, 29 de Abril de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F4B31408

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ultra Solucoes e Servicos Ltda - CNPJ 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33811004.

Montadas - PB, 29 de Abril de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2EEC8691

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.020. GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADM. DO GABINETE 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00046/2021 - 29.04.21 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 42.900,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:1D871D07

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 22.280,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 2.750,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 41.474,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 4.530,00.

Montadas - PB, 22 de Abril de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4254033C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 22.280,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 2.750,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 41.474,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 4.530,00.

Montadas - PB, 23 de Abril de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:CB6323CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 01/2021 – (2ª CONVOCAÇÃO).

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 01/2021 – (2ª CONVOCAÇÃO).

O Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a convocação de aprovada em Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Gondim s/n, Bairro centro, desse Município, pelo seguinte horário de atendimento: 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desse edital, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios conforme especificações abaixo:

RG.
CPF:
COMPROVANTE GRAU DE ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidata convocada: Cássia Mychelle Araújo dos Santos

Monte Horebe/PB, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:45994AC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Abril de 2021, Pág. 31,... **Onde lê**: CT nº **26.1.27/2021**... **Leia Se:** CT nº **26.1.28/2021**.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DE445BEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/03/2021; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 25/03/2021; www.ourovelho.pb.gov.br - 25/03/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 25/03/2021. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 39.240.579/0001-03. Às 14:15 horas do dia 29/04/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - Representante: Heberton Richer Balduíno de Sena. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - Valor: R$ 227.577,56. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	*HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA*

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7740517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - Valor: R$ 227.577,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 29 de Abril de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3C98EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

LICITAÇÃO:***Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.***

Ementa: ***AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PRODUTOS***

RESUMO DOS FATOS

Em 23/04/2021, às 14:50 horas, a Edilidade enviou e-mail solicitando entrega dos produtos licitados (pneus) cujo contrato é 014/2021, datado de 13/04/2021, foi firmado com a Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPS nº 34.277.779/000109), nos autos da licitação de aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Em 27/04/2021 os produtos (pneus) NÃO foram entregues, fato esse que estar causando prejuízos ao poder público municipal, tendo em vista que as maquinas estão paradas, sem pneus.

Em 27/04/2021 foi expedida NOTIFICAÇÃO para a Empresa vencedora, nos seguintes termos:

Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPS nº 34.277.779/000109), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar os pedidos requisitados, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual imediata, proibição de contratar por até 05 (cinco) anos com os Poderes Públicos, suspensão e multa contratual.

Em 23/04/2021, às 14:50 horas, foi enviado e-mail (em anexo), para a referida Empresa e devidamente publicado no Diário Oficial em 28/04/2021 (em anexo)

Em 28/04/2021 a Empresa notificada apresentou defesa, em suma, alegando que: *o prazo de entrega ainda não foi encerrado e que precisa de realinhamento de preços.*

Sem maiores delongas, vamos a DECISÃO:

É de esclarecer, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 014/2021, assinado pela empresa acima narrada, informa que o prazo de entrega dos produtos é IMEDIATA, logo, não procede a alegação da empresa que teria 05 (cinc0) dias, prorrogável por igual prazo, para entregar os produtos. Os produtos foram solicitados entrega desde o dia 23/04/2021, hoje, dia 29/04/2021, já com 06 (seis) dias de atraso na entrega, as maquinas municipais estão paradas, sem pneus, PREJUDICANDO a população sem os serviços públicos.

Neste sentido, observamos, que o contrato foi assinado em 13/04/2021, hoje, com apenas menos de 15 (quinze) dias de execução a empresa já requer reajuste de peço, todavia, ***por força contratual, observamos que os preços são fixos e irreajustáveis por prazo de 01 (um) ano***, logo, negado o referido pedido.

Neste diapasão, decidimos que a defesa da Empresa acima narrada NÃO merece prosperar, sendo negados todos os pedidos nele contidos.

NOTIFIQUE-SE, pela última vez, antes de aplicação de punições, a Empresa *JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPS nº 34.277.779/000109)* para fornecer os pedidos requeridos desde 23/04/2021, até o dia 03/05/2021, em horário comercial, sob pena imediata, independente de nova justificativa, das punições e sanções previstas em decisão anterior.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Ouro Velho/PB, em 29 de abril de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*DR. BRUNO SOARES ALCANTARA*

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6C06D906

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00014/2021 – Pregão Presencial n° 00006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210318PP00006**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTAS LUZIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 91.800,00. Ata 02 - JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 60.800,00. Ata 03 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 76.000,00. VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 22/04/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC9F642F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTAS LUZIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00 26.782.2015.2013 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00067/2021 - 22.04.21 - CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 91.800,00; CT Nº 00068/2021 - 22.04.21 - JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 60.800,00; CT Nº 00069/2021 - 22.04.21 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 76.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90D11CC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIZ FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/04/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F136957

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIZ FERNANDES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R$ 7.363,50.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9AF6700C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIZ FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2005.2040 – 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00.00 10.302.2005.2005 – 3.390.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00071/2021 - 29.04.21 - B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R$ 7.363,50.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4C9C3A1

IPSEP
PORTARIA Nº 012/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ** com *proventos integrais ao* servidor público ***LUIZ WANDERLEI FERREIRA***, **matrícula 557**, ocupante do cargo de **Eletricista**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F27A8D29

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS***, **matrícula 66288**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil III**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED8AD15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas
Objeto: prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, deste município.
Assinatura: 04 de janeiro de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11D1C1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 025/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas
Objeto: prestar os serviços de Médico Generalista, para realizar autorizações de cirurgias eletivas e exames especializados deste município.
Assinatura: 01 de março de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC7B5AFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 0013/2021, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Tomada de Preços, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - **JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI**, R$ 388.491,95. *DESCLASSIFICADA:* **NENHUMA**. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 27 de abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:3783C826

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 222/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parelhas-RN, por via do ofício nº 028/2021 – GAB/PREFEITO em que solicita permuta entre servidoresde ambosos municípios, de mesma natureza de cargo e equivalência salarial, não representando prejuízos ao erário municipal ou à boa prestação do serviço público;
RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, o servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico de Radiologia**, matrícula nº 1040, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5BADF377

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 223/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito – Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", desta Comarca de Pombal-PB, Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, por via do ofício nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário do Estado da Paraíba – Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", Pombal-PB, os servidores abaixo nominados, **com ônus para o município de Pombal-PB**:
ADENILMA FRANÇA DA COSTA – Matrícula: 0060 – Agente de Limpeza Urbana;
ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS – Matrícula: 0004 – Auxiliar de Serviços Gerais B;
ANTÔNIO SOARES DA SILVA NETO – Matrícula: 0551 – Auxiliar de Serviços Gerais B;
FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA SANTOS – Matrícula 0017 – Auxiliar de Serviços Gerais;
JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO – Matrícula: 0601 – Guarda Municipal B;

RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA – Matrícula: 0615 - Guarda Municipal B;
RIVANILDO KHERLE DE SOUSA TRIGUEIRO – Matrícula: 0442 - Guarda Municipal B;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional de cada um dos servidores(as), bem como transfiram a lotação para a Secretaria de Administração, caso assim já não tenha procedido, com posterior arquivamento de cópia desta portaria, na pasta funcional de cada um dos(as) servidores(as) nominados(as).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AC65BBB0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 224/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0408/2021, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 290/2021), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DIEGO CARNEIRO REIS,** ocupante do cargo público efetivo de**Guarda Municipal** – Mat.: 0277, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, pelo período de até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 01 de abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7E4D8D4B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 225/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 102/2021, em que pede o remanejamento total dos servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e Bioquímico das unidades de saúde vinculadas à referida secretaria;
CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a mudança na necessidade de adequada cobertura nas unidades municipais do SAMU, CAPS AD III, UPA 24 horas, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas do município;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde destaca a existência de alerta emitido por técnicos da AGEVISA-PB em visita presencial, quanto a existência de lacunas na cobertura de unidade de saúde, por parte de farmacêutico/bioquímico, bem como a existência, em alguns casos, de ausência de atos formais de lotação de servidores nas referidas unidades, gerando dificuldades na definição das atribuições de cada profissional nas referidas unidades de saúde, sendo necessária sua regularização;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer PGM nº 319/2021, emitido em face do contido no ofício SMS/PMP nº 102/2021, que sinaliza a possibilidade de realização das remoções pretendidas;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**ANTÔNIO GOMES DE BRITO FILHO,**ocupante do cargo público deFarmacêutico – matrícula 0795, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 horas "Dep Levi Olímpio Ferreira" (20h/s) e SAMU Pombal (10h/s), para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
Farmácia Básica Municipal	20h/s
UPA 24 horas "Dep. Levi Olímpio Ferreira"	10h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A2E9D036

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 226/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 102/2021, em que pede o remanejamento total dos servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e Bioquímico das unidades de saúde vinculadas à referida secretaria;
CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a mudança na necessidade de adequada cobertura nas unidades municipais do SAMU, CAPS AD III, UPA 24 horas, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas do município;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde destaca a existência de alerta emitido por técnicos da AGEVISA-PB em visita presencial, quanto a existência de lacunas na cobertura de unidade de saúde, por parte de farmacêutico/bioquímico, bem como a existência, em alguns casos, de ausência de atos formais de lotação de servidores nas

referidas unidades, gerando dificuldades na definição das atribuições de cada profissional nas referidas unidades de saúde, sendo necessária sua regularização;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer PGM nº 319/2021, emitido em face do contido no ofício SMS/PMP nº 102/2021, que sinaliza a possibilidade de realização das remoções pretendidas;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA,**ocupante do cargo público deFarmacêutico – matrícula 1598, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) Farmácia Básica Municipal, para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
Laboratório de Análises Clínicas Municipal	30h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:54075BCB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 227/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 102/2021, em que pede o remanejamento total dos servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e Bioquímico das unidades de saúde vinculadas à referida secretaria;
CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a mudança na necessidade de adequada cobertura nas unidades municipais do SAMU, CAPS AD III, UPA 24 horas, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas do município;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde destaca a existência de alerta emitido por técnicos da AGEVISA-PB em visita presencial, quanto a existência de lacunas na cobertura de unidade de saúde, por parte de farmacêutico/bioquímico, bem como a existência, em alguns casos, de ausência de atos formais de lotação de servidores nas referidas unidades, gerando dificuldades na definição das atribuições de cada profissional nas referidas unidades de saúde, sendo necessária sua regularização;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer PGM nº 319/2021, emitido em face do contido no ofício SMS/PMP nº 102/2021, que sinaliza a possibilidade de realização das remoções pretendidas;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**JOAQUIM VAGNER LOPES DE ASSIS,**ocupante do cargo público deFarmacêutico – matrícula 1001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS AD III "Padre Solon Dantas de França" (10h/s) e UPA 24 HORAS Dep. Levi Olímpio Ferreira (20h/s), para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
Farmácia Básica Municipal	20h/s
CAPS AD III "Padre Solon Dantas de França"	10h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0421F31E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 228/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 102/2021, em que pede o remanejamento total dos servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e Bioquímico das unidades de saúde vinculadas à referida secretaria;
CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a mudança na necessidade de adequada cobertura nas unidades municipais do SAMU, CAPS AD III, UPA 24 horas, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas do município;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde destaca a existência de alerta emitido por técnicos da AGEVISA-PB em visita presencial, quanto a existência de lacunas na cobertura de unidade de saúde, por parte de farmacêutico/bioquímico, bem como a existência, em alguns casos, de ausência de atos formais de lotação de servidores nas referidas unidades, gerando dificuldades na definição das atribuições de cada profissional nas referidas unidades de saúde, sendo necessária sua regularização;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer PGM nº 319/2021, emitido em face do contido no ofício SMS/PMP nº 102/2021, que sinaliza a possibilidade de realização das remoções pretendidas;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas

condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS,**ocupante do cargo público deFarmacêutico – matrícula 0865, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) Farmácia Básica Municipal (20h/s) e UPA 24 horas "Dep. Levi Olímpio Ferreira" (10h/s), para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
UPA 24 horas "Dep. Levi Olímpio Ferreira"	30h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o uso do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6F344D81

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 229/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 102/2021, em que pede o remanejamento total dos servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e Bioquímico das unidades de saúde vinculadas à referida secretaria;
CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a mudança na necessidade de adequada cobertura nas unidades municipais do SAMU, CAPS AD III, UPA 24 horas, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas do município;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde destaca a existência de alerta emitido por técnicos da AGEVISA-PB em visita presencial, quanto a existência de lacunas na cobertura de unidade de saúde, por parte de farmacêutico/bioquímico, bem como a existência, em alguns casos, de ausência de atos formais de lotação de servidores nas referidas unidades, gerando dificuldades na definição das atribuições de cada profissional nas referidas unidades de saúde, sendo necessária sua regularização;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer PGM nº 319/2021, emitido em face do contido no ofício SMS/PMP nº 102/2021, que sinaliza a possibilidade de realização das remoções pretendidas;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS,**ocupante do cargo público deBioquímico – matrícula 0039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 horas Dep. Levi Olímpio Ferreira (30h/s), para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
Laboratório de Análises Clínicas Municipal	30h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o uso do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:82C08CE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021. REGULAMENTA O RETORNO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS EM TODOS OS SEGMENTOS, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENQUANTO PERDURAR OS DECRETOS, QUE IMPOSSIBILITAM AS AULAS PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Pombal-PB, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando que a educação é direito de todos e dever do estado e da família, devendo ser promovida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o ensino deverá ser ministrado com universalidade e igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, garantia de padrão de qualidade;

Considerando que existem conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

Considerando que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular;

Considerando que, por meio da portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o ministério da saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema único de saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando o decreto estadual n°41.053 de 23/02/2021, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo Novo Coronavírus. Em seu art. 3º fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estaduais e municipais, em todo território estadual, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto.

Considerando o decreto nº 2.097, de 17 de março de 2020, que apresenta situação de anormalidade, caracterizada como situação

de emergência, no âmbito do município de Pombal-PB, para a promoção de medidas para enfrentamento da pandemia classificada pela OMS – Organização Mundial de Saúde em relação ao COVID -19 e dá outras providências. Seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo governo municipal, visando reforçar as medidas temporárias de prevenção e contágio;

Considerando os termos da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (lei de diretrizes e bases da educação nacional -LDB), que estabelece em seu art. 11, inciso III a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

Considerando a lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e altera a lei 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE nº 2 de 10/12/2020, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio dos pareceres nos 05/2020, 09/2020, 11/2020, 15/2020 e 16/2020;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 80, § 3º, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e as modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas;

Considerando por fim, que trabalho a distância é realidade e presente no mundo laboral, apoiado pelo desenvolvimento tecnológico e instrumental da informática e das telecomunicações no processo produtivo.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o ensino remoto em toda a Rede Pública Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2021.

§ 1º considera-se ensino remota, para os fins desta resolução, as atividades didáticas, não presenciais, realizadas pelo aluno sob a orientação de professores e monitores de creches, de forma síncrona ou assíncrona, mediadas por tecnologias de informação e comunicação, como também, utilização de atividades impressas, livros didáticos e paradidáticos, entre outros meios.

Art. 2° o ensino remoto se estrutura em atividades adaptadas, organizadas especificamente para o período de aulas não presenciais, desenvolvidas com o uso de plataformas digitais, redes sociais e dos dispositivos tecnológicos como: celulares, notebook, computadores e materiais concretos estruturados, impressos, além do uso intenso do livro didático e paradidático, mas também material de apoio nas atividades de leitura e interpretação.

§1° Todo esse trabalho será acompanhado pela Secretaria de Educação, gestão escolar, equipe pedagógica, docentes e as famílias, onde os profissionais de cada escola/creche irão monitorar o cumprimento de cada atividade, as quais serão encaminhadas pelo whatsapp, google meet, classroom, zoom e outras plataformas digitais, além de material impresso para cada aluno.

§2° Serão ainda desenvolvidas atividades através de vídeo aulas e áudios explicativos.

Art. 3º - Esta resolução permanece em vigor, produzindo efeitos, enquanto perdurar a vigência do estado de emergência em saúde decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19).

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:2F244375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS/PMP N° 010/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas em lei, em especial, a Lei Municipal nº 1.350/2008 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito dos órgãos desta Secretaria de Saúde, que necessitam em seus quadros, do desempenho da atividade laboral de farmacêutico, com vistas ao atendimento das exigências estabelecidas pelo Conselho Regional de Farmácia para o exercício da atividade de Farmacêutico/Diretor Técnico, para subscrever a Certidão de Responsabilidade Técnica, no seu horário de expediente;

CONSIDERANDO que as responsabilidades atribuídas por esta portaria, se inserem dentre aquelas ao qual está inserida a ocupante do cargo de Farmacêutica, à luz das atribuições estabelecidas pelos arts. 9º, 11 e 13, inciso I da Lei Municipal nº 1350/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **NARCAÂNGELA QUEIROGA DA SILVA**, ocupante do cargo Farmacêutica, em decorrência do CEIP nº 116/2021 para responder pela emissão diária de Certidão de Responsabilidade Técnica, pela Farmácia Básica do Município, com cumprimento de carga horária no período da manhã, no período de vigência de seu termo contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Saúde deste município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2021.

RAYANE PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:84AD5D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em caráter emergencial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ao combate contra o Coronavírus (COVID–19). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2024 – Desenvolver as Atividades do PSF 10.301.0007.2025 – Desenvolver as Atividades do PACS 10.301.0007.2026 – Desenvolver as Atividades do PAB 10.302.0007.2028 – Ações de Média e Alta Complexidade – MAC 10.302.0007.2029 – Manter as Atividades da Farmácia Básica 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 26/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00031/2021** - 27.04.21 - FARMAGUEDES

COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 29.513,00; **CT Nº 00032/2021** - 27.04.21 - EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:485DB981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB, verifica-se o seguinte resultado: Licitantes que tiveram suas propostas classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital: 1) MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA – Valor Global: R$ 197.941,99; 2) SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor Global: R$ 203.850,85; 3) POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - Valor Global: R$ 215.490,07; e 4) F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Valor Global: R$ 223.115,34. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro – São Domingos- PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 28 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:274F31C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios – 3390.39 e 3390.36 – outros serviços de terceiro pessoa física, outros serviços de terceiro pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00132/2021 - 29.04.21 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R$ 96.200,00; CT Nº 00133/2021 - 29.04.21 - I F DA COSTA & CIA LTDA - R$ 36.000,00; CT Nº 00134/2021 - 29.04.21 - SERVICOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTAO LTDA - R$ 129.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F96F6031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios – 3390.39 e 3390.36 – outros serviços de terceiro pessoa física, outros serviços de terceiro pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00132/2021 - 29.04.21 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R$ 96.200,00; CT Nº 00133/2021 - 29.04.21 - I F DA COSTA & CIA LTDA - R$ 36.000,00; CT Nº 00134/2021 - 29.04.21 - SERVICOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTAO LTDA - R$ 129.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F62D3417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios – 3390.39 e 3390.36 – outros serviços de terceiro pessoa física, outros serviços de terceiro pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00132/2021 - 29.04.21 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R$ 96.200,00; CT Nº 00133/2021 - 29.04.21 - I F DA COSTA & CIA LTDA - R$ 36.000,00; CT Nº 00134/2021 - 29.04.21 - SERVICOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTAO LTDA - R$ 129.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5559ED23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Segunda Chamada
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, para: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários da administração municipal direta, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do contrato. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 28 de abril de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CDFCCCDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: Contratação para aquisição de Bomba tipo Centrífuga TRIF MBR28A–08710/017/38TR e seus componentes para serem utilizados no Sistema de Abastecimento de Água do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUAREZ DE OLIVEIRA – CNPJ n.º 09.915.536/0001-33- R$ 30.832,50.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 29 de Abril de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:05F59269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado ao atendimento de toda rede de saúde de Sapé; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 61.828,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 87.450,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 210.960,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.800,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 56.120,00.

Sapé - PB, 28 de Abril de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8F2EAF2A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado ao atendimento de toda rede de saúde de Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 61.828,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 87.450,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 210.960,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.800,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 56.120,00.

Sapé - PB, 28 de Abril de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2BE64A4C

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado ao atendimento de toda rede de saúde de Sapé; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 28 de Abril de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2177ECAD

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado ao atendimento de toda rede de saúde de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2111 – MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00026/2021 - 28.04.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 61.828,00; CT Nº 00027/2021 - 28.04.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 87.450,00; CT Nº 00028/2021 - 28.04.21 - DROGAFONTE LTDA - R$ 210.960,00; CT Nº 00029/2021 - 28.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.800,00; CT Nº 00030/2021 - 28.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 56.120,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1D9D8DE4

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 017/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
754	Anacléia Araújo dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	28/04/2021 a 28/04/2022

Sapé, 29 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:95286B84

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 018/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	27/04/2021 a 25/07/2021
740	Alda Felix de Lima	Professor P1	Secretaria de Educação	24/04/2021 a 22/07/2021
2122694	Daniel Silva dos Santos	Merendeiro	Secretaria de Educação	26/02/2021 a 25/05/2021
924	Lucia Cavalcanti dos Santos	Administrador Escolar	Secretaria de Educação e Cultura	04/02/2021 a 03/05/2021
2123750	Maria da Guia Guedes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	26/04/2021 a 04/06/2021
655	Maria Eunice Pontes da Silva	Auxiliar de Serviços	Secretaria de Educação	06/04/2021 a 25/05/2021
881	Rosivania Augusto da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	06/04/2021 a 04/06/2021
1276	Sylvia Luciana H. Madruga	Professor P1	Secretaria de Educação	20/04/2021 a 19/05/2021

Sapé, 29 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8861CBB3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 019/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
2122623	Elidiane Silva de Olivera	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21/02/2021 a 18/08/2021
2072191	Edlani Cavalcanti do Nascimento Souza	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	23/04/2021 a 22/05/2021

Sapé, 29 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:22B003B3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 020/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
2123325	Janiela Sousa da Cruz Gondim	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13/02/2021 a 12/08/2021
840	Maria de Jesus Ferreira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/04/2021 a 07/10/2021
2122591	Maria José do Nascimento Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	04/04/2021 a 01/10/2021

Sapé, 29 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:76700F7E

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 006/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 868/2020.

R E S O L V E, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, **conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora EDILEUZA DA COSTA SILVA,** matrícula nº 770, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 29 de abril de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA
Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:188CC953

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Termo de permuta celebrado entre os municípios de Serra Grande/PB e Conceição/PB, entre os servidores efetivos: Francisco Francinerio Xavier de Sousa e Cleonancio Rufino de Araújo, mediante aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:
Ceder o servidor efetivo Francisco Francinerio Xavier de Sousa, Matrícula 24100, Motorista com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Serra Grande, em permuta com o Servidor Cleonancio Rufino de Araújo, servidor do Município de Conceição.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande-PB, 20 de Abril de 2021.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM-PB 21/04/2021.
EDIÇÃO: 2838
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 701CE0EF
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3A3BF5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021

"Institui o Regimento do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico".

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Coordenação, criado através do Decreto Nº 06/2020 em 20 de fevereiro de 2020, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e determina os integrantes abaixo como Coordenadores do Comitê de Coordenação, nas posições de titular e suplente, respectivamente.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação
Nome: José Adailton Nunes
Ocupação: Secretario do Poder Legislativo Municipal de Serra Grande - PB
CPF: 759-581-804-44

Suplente
Nome: Francisco Pereira Lima
Ocupação: Professor da Educação Básica/Vereador
CPF: 276.440.458-13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 29 de Abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C58DF54E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Nayara da Cruz Ferreira Gomes do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3542A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PORTO**, matrícula **3646** ocupante do cargo **ENFERMEIRA PLANTONISTA,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 29 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F6C6AE47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, objetivando a Aquisição de Tijolos, telhas e Madeiras destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO,** CNPJ: **08.761.845/0001-01**, com sede na Rua CEL Florentino, S/N, Birro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO**, portador do CPF: 931.109.014-04 e RG: 1716287 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 27 de abril de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BD9EC6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 17/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Cilindro
Valor Referência 200,00
Valor Final: 185,00
Valor Total: 64.750,00
Situação: Homologado em 27/04/2021 13:34:05 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO

Modelo: OXINE
Item: 0002
Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Cilindro
Valor Referência 69,00
Valor Final: 55,00
Valor Total: 11.000,00
Situação: Homologado em 27/04/2021 13:34:05 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO

Modelo: OXINE

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CA232797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, CNPJ: 09.061.979/0001-82**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 75.750,00 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

VIGÊNCIA: 27/04/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de abril de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5DC3BB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2021 AO CONTRATO N.º 140/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ**, portador do CPF sob o nº 625.449.504-04.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 140/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do terceiro aditivo de **R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do quarto aditivo de **R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 140/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Quarto – Fica a alterada a fonte de recurso para o pagamento dos serviços contratadas, passando o mesmo a ser pago na seguinte rubrica orçamentária: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, tendo em vista que o veículo ser utilizado de transporte de equipe de saúde nas ações de combate ao COVID – 19.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de abril de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E132C7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO,** CNPJ: **08.761.845/0001-01.**

OBJETO: Aquisição de Tijolos, telhas e Madeiras destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de abril de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CDEA54AA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.164.918,00	30.522.094,56	3.581.817,55	112,79	3.581.817,55	112,79	26.940.277,01

RECEITAS CORRENTES	19.310.618,00	19.667.794,56	3.581.817,55	112,79	3.581.817,55	112,79	16.085.977,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	520.203,00	520.203,00	94.188,76	54,26	94.188,76	54,26	426.014,24
Impostos	474.821,00	474.821,00	76.913,76	16,20	76.913,76	16,20	397.907,24
Taxas	45.382,00	45.382,00	17.275,00	38,07	17.275,00	38,07	28.107,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	129.234,00	129.397,45	365,98	0,30	365,98	0,30	129.031,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00
Valores Mobiliários	120.837,00	121.000,45	365,98	0,30	365,98	0,30	120.634,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.641.891,00	18.998.904,11	3.487.262,01	58,16	3.487.262,01	58,16	15.511.642,10
Transferências da União e de suas Entidades	12.935.513,00	13.169.317,61	2.316.674,26	17,59	2.316.674,26	17,59	10.852.643,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.418.653,00	2.541.861,50	556.502,98	21,89	556.502,98	21,89	1.985.358,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.287.725,00	3.287.725,00	614.084,77	18,68	614.084,77	18,68	2.673.640,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.290,00	19.290,00	0,80	0,06	0,80	0,06	19.289,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.285,00	1.285,00	0,80	0,06	0,80	0,06	1.284,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.005,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.005,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.854.300,00	10.854.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.854.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.854.300,00	10.854.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.854.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.854.300,00	8.854.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.164.918,00	30.522.094,56	3.581.817,55	11,74	3.581.817,55	11,74	26.940.277,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.164.918,00	30.522.094,56	3.581.817,55	11,74	3.581.817,55	11,74	26.940.277,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.164.918,00	30.522.094,56	3.581.817,55	11,74	3.581.817,55	11,74	26.940.277,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	2.946.476,30	2.946.476,30	0,00	2.786.081,12	2.786.081,12	0,00	2.585.413,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.312.377,00	16.040.786,01	2.564.706,47	2.564.706,47	0,00	2.425.212,82	2.425.212,82	0,00	2.235.410,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.245.673,00	10.548.052,00	1.988.997,95	1.988.997,95	0,00	1.988.997,95	1.988.997,95	0,00	1.850.404,60	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.066.704,00	5.492.734,01	575.708,52	575.708,52	0,00	436.214,87	436.214,87	0,00	385.006,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.298.149,00	13.569.739,99	381.769,83	381.769,83	0,00	360.868,30	360.868,30	0,00	350.002,22	0,00
INVESTIMENTOS	12.727.149,00	12.717.149,00	23.178,53	23.178,53	0,00	2.277,00	2.277,00	0,00	1.807,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.000,00	832.590,99	358.591,30	358.591,30	0,00	358.591,30	358.591,30	0,00	348.195,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.392,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	30.164.918,00	30.164.918,00	2.946.476,30	2.946.476,30	0,00	2.786.081,12	2.786.081,12	0,00	2.585.413,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	30.164.918,00	30.164.918,00	2.946.476,30	2.946.476,30	0,00	2.786.081,12	2.786.081,12	0,00	2.585.413,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.164.918,00	30.164.918,00	2.946.476,30	2.946.476,30	0,00	2.786.081,12	2.786.081,12	0,00	2.585.413,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	635.341,25	0,00	0,00	795.736,43	0,00	996.404,36	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	2.946.476,30	3.581.817,55	0,00	2.786.081,12	3.581.817,55	0,00	3.581.817,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DC405202

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2021	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E / 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2021	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensacao Previdenciaria Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E / 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensacao Previdenciaria Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2021	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E / 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2021	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2021	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E / 2020
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2271215F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	19.667.794,56	3.581.817,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.203,00	94.188,76
IPTU	73.466,00	4.614,80
ISS	220.500,00	34.746,82
ITBI	12.855,00	1.500,00
IRRF	168.000,00	36.052,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.382,00	17.275,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	129.397,45	365,98
Aplicações Financeiras (II)	121.000,45	365,98
Outras Receitas Patrimoniais	8.397,00	0,00
Transferências Correntes	18.998.904,11	3.487.262,01
Cota-Parte do FPM	9.103.742,00	1.713.699,65
Cota-Parte do ICMS	2.146.627,00	394.415,89
Cota-Parte do IPVA	131.702,00	19.631,53
Cota-Parte do ITR	1.646,00	9,71
Transferências da LC 87/1996	2.419,00	465,68
Transferências da LC nº 61/1989	5.437,00	35,33
Transferências do FUNDEB	3.707.438,23	734.877,90
Outras Transferências Correntes	3.899.892,88	624.126,32
Demais Receitas Correntes	19.290,00	0,80
Receitas Correntes Restantes	19.290,00	0,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	19.546.794,11	3.581.451,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.854.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.854.300,00	0,00
Convênios	8.854.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.854.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	30.401.094,11	3.581.451,57

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.040.786,01	2.564.706,47	2.425.212,82	2.235.410,97	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.548.052,00	1.988.997,95	1.988.997,95	1.850.404,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.492.734,01	575.708,52	436.214,87	385.006,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.040.786,01	2.564.706,47	2.425.212,82	2.235.410,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.569.739,99	381.769,83	360.868,30	350.002,22	73.601,59	0,00	0,00
Investimentos	12.717.149,00	23.178,53	2.277,00	1.807,00	73.601,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	832.590,99	358.591,30	358.591,30	348.195,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.737.149,00	23.178,53	2.277,00	1.807,00	73.601,59	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.332.327,01	2.587.885,00	2.427.489,82	2.237.217,97	73.601,59	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.270.632,01
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	365,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	1.480.375,28	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.300.000,00	926.408,70
DEDUÇÕES (XXIX)	1.293.700,05	2.400.850,01
Disponibilidade de Caixa	1.293.700,05	2.400.850,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.301,64	2.400.850,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.601,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	6.299,95	(1.474.441,31)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.480.741,26
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	73.601,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.407.139,67

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.406.773,69
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BE009DC3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (a)	% c=(/a)x100
1 - RECEITAS CORRENTES	474.821,00	474.821,00	76.913,76	16,19
1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
1.1.1 - IPTU	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3 - DÃ•vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaÃ§Ã£o MonetÃ¡ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
1.2.1 - ITBI	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - DÃ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaÃ§Ã£o MonetÃ¡ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
1.3.1 - ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaÃ§Ã£o MonetÃ¡ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - DÃ-vida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	168.000,00	36.052,14	21,45
1.4.1 - IRRF	168.000,00	168.000,00	36.052,14	21,45
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaÃ§Ã£o MonetÃ¡ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - DÃ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaÃ§Ã£o MonetÃ¡ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÃ?NCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.183.957,00	14.183.957,00	2.652.869,50	18,70
2.1 - Cota-Parte FPM	11.102.125,00	11.102.125,00	2.139.705,02	19,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.683.284,00	2.683.284,00	493.019,81	18,37
2.3 - ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - LC nÂº87/1996	3.024,00	3.024,00	465,68	15,39
2.4 - Cota-Parte IPI ExportaÃ§Ã£o	6.796,00	6.796,00	35,33	0,51
2.5 - Cota-Parte ITR	2.058,00	2.058,00	12,13	0,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	164.628,00	164.628,00	19.631,53	11,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do FUndo de ParticipaÃ§Ã£o do Municipio 1% Dezembro - Principal	111.021,00	111.021,00	0,00	0,00
2.9 - Cota-Parte do FUndo de PartifipaÃ§Ã£o do Municipio 1% Julho - Principal	111.021,00	111.021,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.658.778,00	14.658.778,00	2.729.783,26	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÃ?Ã?O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÃ?NCIAS DO FNDE	151.957,00	151.957,00	17.714,71	11,65
5.1 - Transferencias do SalÃ¡rio-EducaÃ§Ã£o	0,00	0,00	2,06	0,00
5.2 - TransferÃªncias Diretas - PDDE	5.985,00	5.985,00	0,00	0,00
5.3 - TransferÃªncias Diretas - PNAE	90.878,00	90.878,00	17.701,64	19,47
5.4 - TransferÃªncias Diretas - PNATE	55.094,00	55.094,00	6,24	0,01
5.5 - Outras TransferÃªncias do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4,77	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÃ?NCIAS DE CONVÃ?NIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
6.1 - TransferÃªncias de ConvÃªnios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
6.2 - AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÃ?ES DE CRÃ?DITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.651.957,00	1.651.957,00	17.714,71	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.791.025,00	2.791.025,00	524.611,71	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.220.425,00	2.220.425,00	426.005,37	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	536.657,00	536.657,00	98.603,92	0,00
10.3 - ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	605,00	605,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	412,00	412,00	2,42	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.926,00	32.926,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.559.291,00	3.559.291,00	734.912,90	20,64
11.1 - TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	3.287.725,00	3.287.725,00	614.084,77	18,67
11.2 - ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	271.566,00	271.566,00	120.793,13	44,48
11.3 - Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	35,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	496.700,00	496.700,00	89.473,06	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				89.473,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	2.966.565,00	527.502,85	17,78	527.502,85	17,78	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	2.955.565,00	527.502,85	17,84	527.502,85	17,84	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	744.724,00	154.175,58	20,70	154.175,58	20,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	704.724,00	154.175,58	21,87	154.175,58	21,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	3.711.289,00	681.678,43	18,37	681.678,43	18,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	681.678,43
19.1 - Minímo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	71,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11) x 100)%	20,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100 - (19.1 +19.2))%	7,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÃ?O INFANTIL	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - PrÃ©-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.788.540,00	709.928,10	12,26	709.928,10	12,26	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.660.289,00	681.678,43	39,71	681.678,43	39,71	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.128.251,00	28.249,67	1,32	28.249,67	1,32	0,00
25 - ENSINO MÃ?DIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃ?O INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	5.890.540,00	709.928,10	12,05	709.928,10	12,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	89.473,06
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	120.793,13
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	35,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DISPON. FINANCEIRA DE RECUSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS NO ENSINO = 46J	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	210.301,19
38 - TOTAL DAS DESEPSAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	499.626,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38/(3) X 100)%	18,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÃ?Ã?O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÃ?Ã?O SOCIAL DO SALÃ•RIO-EDUCAÃ?Ã?O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÃ?Ã?ES DE CRÃ?DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICINAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42+ 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	5.890.540,00	709.928,10	12,05	709.928,10	12,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	681.678,43	0,00
48.1 - Orçamento do Exercicio	681.678,43	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		35,00
51 (+) AJUSTES		35,00
51.1 - Retenção		
51.2 - Conciliação Bancária		
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B886F79D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) EMPENHADAS (e)	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F28B775A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS CORRENTES	474.821,00	474.821,00	76.913,76	16,19
Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
IPTU	73.466,00	73.466,00	4.614,80	6,28
Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍvida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
ITBI	12.855,00	12.855,00	1.500,00	11,66
Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
ISS	220.500,00	220.500,00	34.746,82	15,75
Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	168.000,00	36.052,14	21,45
IRRF	168.000,00	168.000,00	36.052,14	21,45

Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.183.957,00	14.183.957,00	2.652.869,50	18,70
Cota-Parte FPM	11.102.125,00	11.102.125,00	2.139.705,02	19,27
Cota-Parte ICMS	2.683.284,00	2.683.284,00	493.019,81	18,37
ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	3.024,00	3.024,00	465,68	15,39
Cota-Parte IPI Exportação	6.796,00	6.796,00	35,33	0,51
Cota-Parte ITR	2.058,00	2.058,00	12,13	0,58
Cota-Parte IPVA	164.628,00	164.628,00	19.631,53	11,92
Cota-parte 1% FPM Julho	111.021,00	111.021,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Dezembro	111.021,00	111.021,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.658.778,00**	**14.658.778,00**	**2.729.783,26**	**18,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA		Inscrita em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.249.432,00	4.249.432,00	680.764,45	16,02	662.675,42	15,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.117.350,00	2.235.259,00	484.609,29	22,88	484.609,29	22,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.132.082,00	2.014.173,00	196.155,16	9,20	178.066,13	8,35	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**						
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**						
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
DESPESAS DE CAPITAL	2.161.200,00	2.161.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.161.200,00	2.161.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESEPSAS COM SAÚDE (IV)	**6.410.632,00**	**6.410.632,00**	**680.764,45**	**10,62**	**662.675,42**	**10,34**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA		Inscrita em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVf) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.433.941,00	3.539.982,00	312.984,28	0,00	311.689,28	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.310.591,00	3.416.632,00	312.984,28	0,00	311.689,28	0,00	0,00
Recursos de Transferência SUS - Governo Estadual	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência de Convênios Destinado à Saúde	106.300,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÕES E SERVIOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CI	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINC	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**3.433.941,00**	**3.539.982,00**	**312.984,28**	**0,00**	**311.689,28**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.976.691,00**	**2.870.650,00**	**367.780,17**	**0,00**	**350.986,14**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							**12,86**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15xIIIb)/100]							**-58.481,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inscritos em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inscritos em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDAE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos Apagar em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos Apagar em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos Apagar em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de Limite não Cumprido em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**Inscrita em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (I)	**% (I/total I)x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	5.833.632,00	5.798.158,00	599.959,43	88,13	582.339,30	87,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	122.906,00	7.847,70	1,15	7.378,80	1,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitária	210.000,00	210.000,00	5.705,00	0,83	5.705,00	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.000,00	279.568,00	67.252,32	9,87	67.252,32	10,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**6.410.632,00**	**6.410.632,00**	**680.764,45**		**662.675,42**		**0,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó							

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:16D119D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO**
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.164.918,00
Previsão Atualizada	30.522.094,56
Receitas Realizadas	3.581.817,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.164.918,00
Créditos Adicionais	866.324,99
Dotação Atualizada	30.164.918,00
Despesas Empenhadas	2.946.476,30
Despesas Liquidadas	2.786.081,12
Despesas Pagas	2.585.413,19
Superávit Orçamentário	795.736,43
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.946.476,30
Despesas Liquidadas	2.786.081,12

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.581.817,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	3.581.817,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	3.581.817,55
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha			1.480.375,28	
Resultado Primário - Acima da Linha			1.270.632,01	

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.601,59		73.601,59	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	73.601,59		73.601,59	

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	499.626,91	25,00	18,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	681.678,43	60,00	71,78

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	381.769,83	13.187.970,16

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	350.986,14	15,00	12,86
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A74495B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Itaporanga, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do **Decreto Federal nº 10.540/2020,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itaporanga o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo **Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Itaporanga, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

• Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Financas Publicas
• Diretoria de Contabilidade
• Secretaria de Administração

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020. At.

5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga 29 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 025 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	02/06/2021	30/07/2021
2.	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	20/05/2021	30/07/2021
3.	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	20/05/2021	06/08/2021
4.	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	20/05/2021	06/08/2021
5.	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	06/08/2021	31/03/2022
6.	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	06/08/2021	31/03/2022
7.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	06/08/2021	31/03/2022
8.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	06/08/2021	31/03/2022
9.	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	06/08/2021	31/03/2022
10.	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	06/08/2021	31/03/2022
11.	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	06/08/2021	31/03/2022
12.	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	06/08/2021	31/03/2022
13.	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	06/08/2021	31/03/2022
14.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	06/08/2021	31/03/2022
15.	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	06/08/2021	31/03/2022
16.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	06/08/2021	31/03/2022
17.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	06/08/2021	31/03/2022
18.	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	06/08/2021	31/03/2022
19.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	06/08/2021	31/03/2022
20.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	06/08/2021	31/03/2022
21.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	06/08/2021	31/03/2022
22.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade moeda funcional.	06/08/2021	31/03/2022
23.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	06/08/2021	31/03/2022
24.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução	06/08/2021	31/03/2022

	II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos		
25.	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	06/08/2021	31/03/2022
26.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	06/08/2021	31/03/2022
27.	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	06/08/2021	31/03/2022
28.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	06/08/2021	31/03/2022
29.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	06/08/2021	31/03/2022
30.	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/08/2021	31/03/2022
31.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	06/08/2021	31/03/2022
32.	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	06/08/2021	31/03/2022
33.	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	06/08/2021	31/03/2022
34.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	06/08/2021	31/03/2022
ITEM	**AÇÕES**	**DATA INÍCIO (MÊS/ANO)**	**DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)**
35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	06/08/2021	31/03/2022
36.	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	06/08/2021	31/03/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	**2021**					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir as Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer os Prazos								
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação								
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo								
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público								
9. Implementação de Ações								
9. Execução do SIAFIC								

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:87B1D428

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 29 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA						
CNPJ: 10.906.080/0002-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	MEDICAMENTOS SIMILARES. VALOR DE REFERÊNCIA R$ 250.000,00		%	1	185.000,00	185.000,00
TOTAL						185.000,00

VENCEDOR: PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA – ME						
CNPJ: 15.361.228/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R$ 250.000,00		%	1	217.800,00	217.800,00

2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R$ 250.000,00		%	1	185.625,00	185.625,00
TOTAL						403.425,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 10.906.080/0002-83.
Item(s): 3.
Valor: R$ 185.000,00.
- PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA – ME.
CNPJ: 15.361.228/0001-84.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 403.425,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 29 de Abril de 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:B9F0E55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 29 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA – PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA.						
CNPJ: 18.292.526/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	LT	15000	5,74	86.100,00
2	ÓLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	LT	8000	4,70	37.600,00
TOTAL						123.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA..
CNPJ: 18.292.526/0001-58.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 123.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 29 de Abril de 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:827E9EF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	15.497.927,01	3.039.613,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.307,00	61.018,44
IPTU	2.000,00	1.303,00
ISS	75.096,00	11.833,19
ITBI	1.000,00	800,00
IRRF	156.211,00	46.667,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	415,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.260,00	376,27
Aplicações Financeiras (II)	30.840,00	376,27
Outras Receitas Patrimoniais	50.420,00	0,00
Transferências Correntes	15.061.404,92	2.861.523,73
Cota-Parte do FPM	8.489.275,00	1.704.021,65
Cota-Parte do ICMS	1.447.501,00	228.427,66
Cota-Parte do IPVA	53.696,00	8.910,23
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	269,36
Transferências da LC nº 61/1989	800,00	177,31
Transferências do FUNDEB	3.008.767,35	628.757,59
Outras Transferências Correntes	2.059.765,57	290.959,93
Demais Receitas Correntes	118.955,09	116.695,55
Receitas Correntes Restantes	118.955,09	116.695,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	15.467.087,01	3.039.237,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	210.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de Bens	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Alienações de Bens	0,00						0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00						210.000,00
Convênios	4.400.000,00						0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00						210.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.000.000,00						210.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.467.087,01						3.249.237,72
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.684.512,00	2.206.353,01	2.196.305,34	2.033.491,19	279.202,43	2.395,00	2.395,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.203.313,00	1.499.589,45	1.499.589,45	1.376.638,23	254.313,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.481.199,00	706.763,56	696.715,89	656.852,96	24.889,00	2.395,00	2.395,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.684.512,00	2.206.353,01	2.196.305,34	2.033.491,19	279.202,43	2.395,00	2.395,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.460.674,00	366.076,50	366.076,50	178.984,53	42.394,00	54.658,86	54.658,86
Investimentos	5.191.194,00	312.263,54	312.263,54	125.171,57	42.394,00	54.658,86	54.658,86
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**						
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
Amortização da Dívida (XX)	258.980,00	53.812,96	53.812,96	53.812,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.201.694,00	312.263,54	312.263,54	125.171,57	42.394,00	54.658,86	54.658,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.016.206,00	2.518.616,55	2.508.568,88	2.158.662,76	321.596,43	57.053,86	57.053,86
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021						
	VALOR INCORRIDO						
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	711.924,67						
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
Juros Nominais	Até o Bimestre /2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	376,27						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**						
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	982.286,98						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021						
	VALOR INCORRIDO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo						
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.790.435,72	1.736.622,76					
DEDUÇÕES (XXIX)	890.871,11	1.819.721,40					
Disponibilidade de Caixa	890.871,11	1.819.721,40					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.998,24	2.102.713,80					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	597.127,13	282.992,40					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	899.564,61	(83.098,64)					
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2021						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	982.663,25						
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre /2021						
	VALOR INCORRIDO						
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	314.134,73						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	668.528,52
Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	668.152,25
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:06369E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.000,00				
02	14	00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	791		08.244.0021.2052.0000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	1.000,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	001	Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:										
02	14	00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	793		08.244.0036.2158.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1		001
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	001	Recursos Ordinários					
Anulação (-)						-1.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FEB10CC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								17.000,00	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	640		10.303.0048.2178.0000		MEDICAÇÃO NA HORA CERTA			10.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 1 211
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
	665		10.305.0051.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			7.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 1 214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	332		15.451.0024.1072.0000		CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA		-7.000,00	
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 1 520
			1		Recursos do Exercício Corrente			
			110	520	Outras Transf. de Convênios ou Contratos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	570		10.301.0048.2036.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS		-10.000,00	
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 1 214
			1		Recursos do Exercício Corrente			
			300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD			
Anulação (-)							-17.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B1BCFA91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 11 , DE 09 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						2.000,00	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	517		15.782.0031.1068.0000		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	2.000,00	
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	515		15.452.0031.2095.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-2.000,00	
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		
Anulação (-)						-2.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C51138D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 12 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						2.500,00				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	791		08.244.0021.2052.0000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	2.500,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	001	Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	800		08.244.0038.2119.0000		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	-2.500,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			400	001	Recursos Ordinários				
Anulação (-)						-2.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:580497F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13 , DE 22 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						25.000,00			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
	512		15.452.0031.2095.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	521		10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	20.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	425		13.392.0030.2091.0000		APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	534		10.122.0015.2104.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	211
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
Anulação (-)						-25.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F56958FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14 , DE 24 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						5.000,00				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
	512		15.452.0031.2095.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00				
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			001	001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:										
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
	519		15.782.0031.1068.0000		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-5.000,00				
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			001	001	Recursos Proprios do Municipio					
Anulação (-)						-5.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:88A15948

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 15 , DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						14.000,00				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	562		10.301.0048.2036.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00				
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	214	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	735		08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	9.000,00				
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	001	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	001	Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:										
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	549		10.301.0017.1032.0000		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-5.000,00				
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	213	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			300	213	Transferências Fundo a Fundo SUS Estado					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	742		08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00				
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	311	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS					
	745		08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-4.000,00				
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311	
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS					
Anulação (-)						-14.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1470641A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 16 , DE 29 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)									80.200,00	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
	506		15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	522		10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19				20.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.:	0 1 214
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal					
	633		10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE				20.000,00	
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.:	0 1 211
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	720		08.244.0020.2020.0000		PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA				7.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.:	0 1 390
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	390	COFINACIMENTO ESTADUAL					
	735		08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS				3.200,00	
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			400	001	Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	244		12.365.0007.1056.0000		CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	111
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			210	111	Receitas de Impostos e de Transferencias				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	375		13.391.0028.1082.0000		AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	-5.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	386		13.392.0004.2004.0000		REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	-5.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	479		27.812.0011.1026.0000		CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-20.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	510
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
	482		27.812.0011.1027.0000		CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	510
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
	485		27.812.0011.1029.0000		CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	520
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	556		10.301.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-10.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	215
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	737		08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	-7.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			400	001	Recursos Ordinários				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	740		08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.200,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS				

Anulação (-)	-80.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C5B3BBD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17 , DE 30 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						7.300,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	640		10.303.0048.2178.0000		MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	211
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	720		08.244.0020.2020.0000		PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	2.300,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	390
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			400	390	COFINACIMENTO ESTADUAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	493		27.812.0011.2120.0000		FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	-5.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	667		10.305.0051.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-2.300,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal				
Anulação (-)						-7.300,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de MARÇO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CA32B38E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 28 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado ao atendimento de toda rede de saúde de Sapé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	CLONAZEPAM 0,5	GEOLAB	COMP	52000	0,06	3.120,00
39	TOPIRAMATO 25MG	NOVA QUÍMICA	COMP	10000	0,14	1.400,00
41	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	NOVA QUÍMICA	COMP	15000	0,40	6.000,00
42	MORFINA 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	1200	3,59	4.308,00
44	FENTANIL 50MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	5000	6,00	30.000,00
48	FENITOINA SODICA 50MG/ML	TEUTO	AMP	5000	2,14	10.700,00
52	VALPROATO DE SODIO 250 MG	BIOLAB	COMP	30000	0,21	6.300,00
TOTAL						61.828,00

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIAO QUIMICA	COMP	35000	0,17	5.950,00
14	CLONAZEPAM 2MG	LEGRAND	COMP	70000	0,06	4.200,00
18	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	50000	0,06	3.000,00
19	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	70000	0,07	4.900,00
21	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	COMP	30000	0,71	21.300,00
23	ESCITALOPRAM 20MG	EMS	COMP	10000	0,47	4.700,00
25	FENOBARBITAL 4%	UNIAO QUIMICA	FRASC	5000	3,54	17.700,00
26	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	50000	0,12	6.000,00
34	OXCARBAMAZEPINA 300MG	RANBAXY	COMP	10000	0,63	6.300,00
46	HALDOL DECANOATO	UNIAO QUIMICA	AMP	2000	6,70	13.400,00
TOTAL						87.450,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALPRAZOLAM 2MG		COMP	10000	0,13	1.300,00
4	AMITRIPILINA 25MG		COMP	40000	0,11	4.400,00
5	BIPERIDENO 2MG		COMP	20000	0,18	3.600,00
8	CARBAMAZEPINA 2% (20MG/ML)		FRAS	5000	10,24	51.200,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG		COMP	20000	0,45	9.000,00
12	CITALOPRAM 20MG		COMP	35000	0,14	4.900,00
15	CLONAZEPAN 2,5MG/ML		FRASC	5000	1,67	8.350,00
16	CLORPROMAZINA 100MG		COMP	30000	0,24	7.200,00
17	CLORPROMAZINA 25MG		COMP	30000	0,19	5.700,00
28	HALOPERIDOL 2MG/ML		FRASC	5000	2,45	12.250,00
29	HALOPERIDOL 5MG		COMP	40000	0,18	7.200,00
30	HALOPERIDOL 1MG		COMP	40000	0,13	5.200,00
31	LEVOMEPROMAZINA 25MG		COMP	30000	0,35	10.500,00
32	LEVOMEPROMAZINA 100MG		COMP	40000	0,66	26.400,00
33	PAROXETINA 20MG		COMP	20000	0,22	4.400,00
35	SERTRALINA 50MG		COMP	70000	0,12	8.400,00
36	VALPROATO DE SODIO 500MG		COMP	30000	0,52	15.600,00
38	TIORIDAZINA 50MG		COMP	1000	0,47	470,00
40	TOPIRAMATO 50MG		COMP	10000	0,15	1.500,00
47	DIAZEPAM 10MG–2ML		AMP	5000	0,63	3.150,00
49	IMIPRAMINA 25MG		COMP	6000	0,34	2.040,00
50	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		FRASC	5000	3,64	18.200,00
TOTAL						210.960,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALPRAZOLAM 1MG	EMS.	COMP	10000	0,08	800,00
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	COMP	30000	0,39	11.700,00
22	ESCITALOPRAM 10MG	PHARLAB	COMP	10000	0,29	2.900,00
51	VENLAFAXINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMP	30000	0,78	23.400,00
TOTAL						38.800,00

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	E M S	COMP	10000	0,09	900,00
6	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMP	10000	0,09	900,00
7	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	10000	0,11	1.100,00
11	CARBOLITIUM 300MG	HIPOLABOR	COMP	60000	0,38	22.800,00
24	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMP	35000	0,13	4.550,00
27	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	40000	0,07	2.800,00
37	NEULEPTIL 4%	SANOFI	FRASC	1000	18,52	18.520,00
43	TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	AMP	5000	0,91	4.550,00
TOTAL						56.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.977.362/0001-62.
Item(s): 13 - 39 - 41 - 42 - 44 - 48 - 52.
Valor: R$ 61.828,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 9 - 14 - 18 - 19 - 21 - 23 - 25 - 26 - 34 - 46.
Valor: R$ 87.450,00.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 8 - 10 - 12 - 15 - 16 - 17 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 38 - 40 - 47 - 49 - 50.
Valor: R$ 210.960,00.
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 1 - 20 - 22 - 51.
Valor: R$ 38.800,00.
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 2 - 6 - 7 - 11 - 24 - 27 - 37 - 43.
Valor: R$ 56.120,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 28 de Abril de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43F0256A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Poder Executivo	
Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.016,08	593.111,05	321.596,43	0,00	275.530,70	0,00	273.953,34	57.053,86	57.053,86	0,00	216.899,48	492.430,18
PODER LEGISLATIVO	689,09	0,00	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,09
Geral Consolidado	689,09	0,00	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,09
PODER EXECUTIVO	3.326,99	593.111,05	321.596,43	0,00	274.841,61	0,00	273.953,34	57.053,86	57.053,86	0,00	216.899,48	491.741,09
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	2.453,72	1.849,00	0,00	604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,72
Secretaria de Educação	0,00	428.138,98	157.874,67	0,00	270.264,31	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	298.564,31
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	240.865,21	54.658,86	54.658,86	0,00	186.206,35	186.378,35
Secretaria de Serviços Rurais	3.326,99	0,00	0,00	0,00	3.326,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,99
Secretaria de Finanças	0,00	107.821,70	107.721,70	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	37.138,36	37.111,06	0,00	27,30	0,00	4.708,13	2.395,00	2.395,00	0,00	2.313,13	2.340,43
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	17.386,29	17.040,00	0,00	346,29	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	426,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.016,08	593.111,05	321.596,43	0,00	275.530,70	0,00	273.953,34	57.053,86	57.053,86	0,00	216.899,48	492.430,18
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F88E993C